



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

Documento 793047

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO Nº. XX/2026	DATA: XX/XX/2026
PROCESSO Nº 23328.250009.2026-10	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90000/2026
OBJETO DA CONCESSÃO: Concessão de espaço físico do IF BAIANO – CAMPUS Bom Jesus da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, do espaço físico destinado à cantina escolar, incluindo a colocação de todos os equipamentos operacionais por parte da concessionária, para atendimento às necessidades do Campus Bom Jesus da Lapa.	
ESPAÇO FÍSICO CONCEDIDO: Espaço Físico pertencente ao IFBAIANO – Campus Bom Jesus da Lapa, situado à BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA.	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do inciso I do Art. 110 da Lei 14.133/2021, a ser executado a partir da data desta Autorização de Concessão, incluindo alocação de seus equipamentos e efetivo início da prestação do serviço.	
RESULTADO SOLICITADO: Prestação de serviço de cantina/lanchonete à comunidade discente, servidores do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, público em geral, das 07:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, e das 07:30 às 11:30 horas aos sábados, conforme Calendário Acadêmico e Contrato.	
CUSTO DA CESSÃO: R\$ R\$ 671,77 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais, cuja estimativa para 12 meses é de R\$ 8.061,24 (oito mil, sessenta e um reais e vinte quatro centavos).	

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SERVIÇO PRESTADO AOS ALUNOS: Será feita avaliação mensal da qualidade do serviço, observando-se a satisfação da comunidade atendida, por fiscal devidamente designado pela autoridade competente.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: IFBAIANO – Campus Bom Jesus da Lapa, situado à BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato nº. XX/ XXXX, datado de XX/XX/XXX, atendendo as exigências legais para a concessão mencionada, fica notificada a empresa XXXXXXXXX, que a data para o início dos serviços será em XX/XX/XXXXX, sendo o prazo previsto para a sua execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida acima, conforme combinado e aprovado pelas partes interessadas abaixo assinadas.

DIRETOR
GERAL
Concedente

Diretora Administrativa

Fiscal de Contrato

BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521